



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0942 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 13.614,48 (treze mil seiscentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	13.614,48
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.614,48
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0035	2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	13.229,84
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.622,53
3 1 90 11 99		1.607,31
10 301 0035	2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	384,64
3 1 90 11 99		384,64

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 23 de fevereiro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24